



**ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO**



DESPACHO

Cumprindo o disposto nos artigos 128, I e 114 do Regimento Interno desta Casa de Leis, e considerando que as Medidas Provisórias nº 23/2025 e nº 07/2026, que tratam, respectivamente, da alteração da Lei nº 3.421/2019, que revoga a alínea “b” do Inciso II do art. 21 da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019”, e “ Altera a Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, que dispõe sobre a organização da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, e adota outras providência”, determino que sejam apensadas, por se tratarem da mesma matéria.

Sala das Comissões, 24 de fevereiro de 2026.


Deputado VALDEMAR JÚNIOR
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação.